Lei nº 486

"Autoriza o chefe do Executivo a assinar convênios com o estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estado da Educação, para execução do projeto - Ensino de 1º Grau para o meio rural Gramunicípio"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito por força desta Lei, autorizado a assinar com o "Estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estado da Educação, Convênio e Termos Aditivos para a Execução do Projeto "Ensino de 1º Grau para o Meio Rural - Gramunicípio".

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 20 de Dezembro de 1983

a) Expedito Correia Geraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner